

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2018

(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Altera a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, para instituir contribuição adicional para financiamento da seguridade social incidente sobre a receita das concessionárias de pedágios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Parágrafo único. A alíquota de que trata o art. 2º será acrescida em 1% (um por cento) sobre o faturamento de pedágios, para as concessionárias que administrem rodovias federais.

.....

Art. 10

§ 1º

§ 2º. O produto da arrecadação de que trata o parágrafo único do art. 2º desta lei complementar deverá ser destinado aos hospitais públicos localizados nos municípios por onde passam as rodovias federais administradas por concessionárias." (NR).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de noventa dias dessa data.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados do Sistema Único de Saúde (SUS), no ano de 2017, 181.120 pessoas foram atendidas em decorrência de acidentes de trânsito, e ocorreram 32.615 mortes por conta desses acidentes.

Diante desse cenário, é importante que se busquem novas formas de financiamento para a seguridade social, com o objetivo de compensar essa verdadeira tragédia nacional, sobretudo nos hospitais públicos localizados próximos às rodovias, uma vez que eles são os que dão o primeiro atendimento aos acidentados.

Nesse sentido, este Projeto de Lei Complementar (PLP) busca aumentar em 1% a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), sobre o faturamento de pedágio das concessionárias que administrem as rodovias federais, de modo que os recursos arrecadados sejam destinados aos hospitais públicos localizados nos municípios por onde passam essas rodovias, no âmbito do SUS.

É de se ressaltar que essa nova contribuição social não pretende resolver o problema do trânsito no Brasil, que depende de investimentos em infraestrutura e de uma conscientização da população, por meio de campanhas educativas, mas essa iniciativa busca melhorar o atendimento desses hospitais que ficam sobrecarregados ao atenderem as vítimas dos acidentes.

Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares a fim de ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2018.

Deputado GERALDO RESENDE